

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E SABLEWSKI & FOGAÇA
SERVICOS MEDICOS LTDA
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – PROCESSO Nº 10/2025**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de pessoa jurídica em consultas referente à Inexigibilidade nº 04/2025, Processo nº 10/2025, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa SABLEWSKI & FOGAÇA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.761.756/0001-04, com sede na [REDACTED], José Bonifácio/SP, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Paulo Fernando Sablewski, médico, CRM nº 184.042, portador do RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 109/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da razão social da Contratada no Contrato nº 109/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da alteração na razão social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Conforme Contrato Social da empresa, fica alterada a razão social de SABLEWSKI & FOGAÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA para SABLEWSKI SERVIÇOS MEDICOS DE NEUROLOGIA LTDA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 109/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 14 de novembro de 2025.

Agnaldo Cesar Duarte
Contratante

Paulo Fernando Sablewski
Contratada

Testemunhas:

AGATHA VITÓRIA FABIANO BENETTI SOARES
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]